



Requerimento nº 124/2025

Protocolo 1051 Envio em 05/09/2025 19:12:56

Autoria: Antonio Rafael Pepece Junior.

Apresento a V. Exa., nos termos do art. 134, do Regimento Interno que, ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando que preste informações a esta Casa de Leis, se há estudos ou previsão para a implantação de uma **Farmácia Municipal no Bairro São José**, nesta cidade de Palmital/SP.

Justificativa o presente REQUERIMENTO face a relevância do tema para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes e para a otimização dos serviços de saúde pública em nosso município. A solicitação para a instalação de uma Farmácia Municipal no Bairro São José emerge de uma demanda crescente da população e de uma análise estratégica das necessidades atuais da rede de saúde, cuja distribuição de medicamentos concentra-se majoritariamente na farmácia central, o que, apesar de sua importância, gera uma série de desafios operacionais e impactos negativos para os usuários. Dentre os principais pontos que fundamentam esta proposição, destacam-se:

1. **Redução de Filas e Tempo de Espera na Farmácia Central:** A farmácia central é um ponto de grande fluxo de pessoas, diariamente. A concentração de todos os atendimentos em um único local, muitas vezes, resulta em longas filas e demorado tempo de espera para os munícipes que buscam seus medicamentos. Esta situação não apenas gera desconforto e insatisfação, mas também pode atrasar o início ou a continuidade de tratamentos, comprometendo a saúde dos cidadãos. A implantação de uma unidade no Bairro São José permitiria a descentralização parcial dessa demanda, desafogando a farmácia central e tornando o atendimento mais ágil e digno para todos.
2. **Descentralização da Distribuição de Medicamentos:** A descentralização é um princípio fundamental na gestão de serviços públicos eficientes, especialmente na área da saúde. Ao estabelecer uma Farmácia Municipal no Bairro São José, a administração estará aproximando o acesso aos medicamentos da residência de milhares de cidadãos, especialmente idosos, pessoas com mobilidade reduzida, ou aqueles que dependem do transporte público para seus deslocamentos. Essa medida visa não apenas a comodidade, mas a garantia efetiva do direito

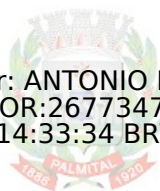


ao acesso à saúde. Além disso, a descentralização pode otimizar a logística de estoque e distribuição, tornando o sistema mais resiliente e menos suscetível a gargalos.

3. **Aumento da Acessibilidade e Promoção da Equidade:** O Bairro São José e suas adjacências compreendem uma parcela significativa da população municipal, que, muitas vezes, necessita de um deslocamento considerável até a farmácia central. A proximidade de um ponto de dispensação de medicamentos não só facilita o acesso, mas também promove a equidade, assegurando que todos os cidadãos, independentemente de sua localização geográfica dentro do município, tenham condições facilitadas para obter os fármacos de que necessitam. Essa medida fortalece a atenção primária à saúde e contribui para a adesão aos tratamentos prescritos, impactando positivamente nos índices de saúde da comunidade.
4. **Melhoria na Qualidade do Atendimento e Humanização:** Com a redução da demanda na unidade central e a criação de um novo ponto de atendimento, haveria uma melhoria perceptível na qualidade do atendimento prestado. Profissionais poderiam dedicar mais tempo a cada paciente, oferecendo orientações detalhadas sobre o uso correto dos medicamentos, o que é crucial para a segurança e eficácia dos tratamentos. A humanização do atendimento é um pilar da saúde pública, e a redução da sobrecarga contribui diretamente para esse objetivo.
5. **Cumprimento da Função Fiscalizadora e Propositiva do Poder Legislativo:** Este Requerimento, além de expressar um anseio legítimo da comunidade, cumpre a função constitucional do Poder Legislativo de fiscalizar os atos do Poder Executivo e de propor medidas que visem o bem-estar social e a melhoria dos serviços públicos, conforme assegurado pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis. É fundamental que a Administração Municipal avalie a viabilidade e a urgência de tal projeto, considerando os benefícios diretos e indiretos que traria à população.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 02 de setembro de 2025.

(Assinado digitalmente)
ANTONIO RAFAEL PEPECE JUNIOR
(Prof. Antonio Pepece)
Vereador



Assinado por: ANTONIO RAFAEL
PEPECE JUNIOR:26773472881,
2025.09.05 14:33:34 BRT